



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.355, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2021.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor total de R\$ 255.847,74 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos) dá outras correlatas providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação no valor de **R\$ 238.750,00 (Duzentos e Trinta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta Reais)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes	
15.451.0024.1142	Projeto de Revitalização da Praça do Bairro Barreiro
4490.51.00.5101	Obras e Instalações
	R\$ 238.750,00

Art. 2º - Os Recursos para atender a presente suplementação são oriundos de transferência de repasse que entre si celebram a união Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, Representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Vassouras, objetivando a execução de ações relativas ao planejamento urbano, através do contrato de repasse nº 896064/2019/mdr/caixa, referente ao Processo 7863/2021.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por anulação no valor de **R\$ 17.097,74 (Dezessete Mil, Noventa e Sete Reais e Setenta e Quatro Centavos)**, conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes	
15.451.0024.1142	Projeto de Revitalização da Praça do Bairro Barreiro
4490.51.00.5304	Obras e Instalações
	R\$ 17.097,74

Art. 4º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

02.06 - Secretaria Municipal de Obras Serv Públicos e Transportes	
267820039.2.087000	Manutenção da Frota de Veículos e Equipamentos Automotores
3390.30.00.5304	Material de Consumo
	R\$ 17.097,74

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 25 de novembro de 2021.


Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 781/2021 de autoria do Poder Executivo.